

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES PARA A INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição	Ficha de inscrição específica padronizada pelo CFF, devendo o candidato, ou seu procurador com poderes específicos, assiná-la na presença do empregado do CRF-SP designado pelo Presidente da CER. Em caso de inscrição por Procurador, o candidato deverá apresentar procuração com poderes específicos, pública ou privada com firma reconhecida, em 2 (duas) vias, sendo uma original.
Cópia da Carteira ou da Cédula de Identidade Profissional	
Foto e Proposta	A foto deverá ser entregue em arquivo “.JPEG”, de no máximo 500 KB, com as proporções, preferencialmente, de 220 pixels por 340 pixels. Deverá ser encaminhada, juntamente, proposta resumida do candidato ou da chapa completa com, no máximo, 800 (oitocentos) caracteres, incluídos nestes os eventuais espaços no texto, ambos em formatos impresso e digital (CD, DVD ou PEN-DRIVE)
Ser Brasileiro	Cópia do CPF e RG
Estar inscrito no CRF	Certidão a ser emitida e providenciada pelo CRF-SP no ato da inscrição
Não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão	Certidão a ser emitida e providenciada pelo CRF-SP no ato da inscrição
Estar quite com a Tesouraria	Certidão a ser emitida e providenciada pelo CRF-SP no ato da inscrição
Ter no mínimo 3 (três) anos de inscrição	Certidão a ser emitida e providenciada pelo CRF-SP no ato da inscrição
Certidão emitida pela Justiça Estadual (Cível e Criminal – 1ª e 2ª instância)	<p>1ª instância: Pode ser emitida no seguinte endereço: www.tjsp.jus.br > Processos > Certidões > Certidão Estadual de Distribuição > Cível > Cadastro de Pedido de Certidão (link direto: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) Selecionar 1 – Falências, concordatas e recuperações; 2 – Inventários, arrolamentos e testamentos; 3 – Cível em geral – até 10 anos; 4 – Cível em Geral – mais de 10 Anos.” Seguir as instruções presentes no endereço eletrônico acima. Essa certidão é emitida automaticamente e não tem custas. Caso conste alguma ação necessário tirar certidão de objeto e pé de cada processo (presencial na vara onde tramita a ação) Pode ser emitida no seguinte endereço: www.tjsp.jus.br > Processos > Certidões > Certidão Estadual de Distribuição > Criminal > Cadastro de Pedido de Certidão</p>

	<p>(link direto: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)</p> <p>Selecionar “Certidão de Distribuição de Ações Criminais on line” e “Certidão Criminal para Fins Eleitorais On Line”</p> <p>Seguir as instruções presentes no endereço eletrônico acima. Essa certidão é emitida automaticamente e não tem custas.</p> <p>Caso conste alguma ação necessário tirar certidão de objeto e pé de cada processo (presencial na vara onde tramita a ação) e “certidão de execuções criminais on line” e “Certidão de Execuções Criminais Fins Eleitorais”(no mesmo site da primeira, também emitida eletronicamente e sem custas)</p> <p>OBS: a certidão informatizada abrange todo o estado de São Paulo</p> <p>2ª instância: (02 certidões: cível, criminal)</p> <p>As certidões cíveis e criminais são emitidas apenas mediante solicitação presencial no prazo máximo de 05 dias. A certidão para fins eleitorais pode ser emitida pela internet, caso seja de “NADA CONSTA”, no prazo de 05 dias</p> <p>Deve ser feito requerimento próprio (petição em 02 vias) como consta no portal do TJSP, pelo link: http://www.tjsp.jus.br/Download/Portal/Certidoes/Certidoes/CertidoesSegundaInstancia/ReqCertidaoSegundaInstanciaPF.doc</p> <p>Pedido protocolado no PALÁCIO DA JUSTIÇA – Praça da Sé, s/ nº, Térreo, Sala 108 (as 3 podem ser protocoladas no mesmo local)</p> <p>As certidões cíveis e criminais serão assinadas digitalmente e enviadas por correio eletrônico institucional para o endereço de e-mail informado no pedido (Requerimento de Certidão).</p> <p>A certidão para fins eleitorais deverá ser requerida pelo cadastro: https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=810200 .</p> <p>Caso a certidão para fins eleitorais não possa ser obtida pela internet, imprima em duas vias o Requerimento de Certidões para Fins Eleitorais. O link de acesso ao formulário é enviado para o endereço de e-mail cadastrado no pedido.</p> <p>Protocolar esta petição no PALÁCIO DA JUSTIÇA - Praça da Sé, s/ nº, Térreo, Sala 108</p> <p>OBS: Caso o candidato tenha residido em outro estado deve apresentar certidões do outro estado também.</p>
<p>Certidões Emitidas pela Justiça Federal (devem, obrigatoriamente, ser apresentadas as duas certidões em cada Instância):</p>	<p>a) 1ª Instância: Pode ser emitida automaticamente e de forma gratuita no seguinte (emitir as 2) endereço: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar - Selecionar o “Tipo 1 – Certidão de Distribuição” e “Tipo 2 – Certidão de Distribuição para fins eleitorais”. Em relação à abrangência, deve ser de São Paulo.</p> <p>Caso conste alguma ação necessário tirar certidão de objeto e pé de cada processo (presencial na vara onde tramita a ação)</p> <p>OBS: Caso o candidato tenha residido em outro estado deve apresentar certidões do outro estado também.</p> <p>b) 2ª Instância: Pode ser emitida automaticamente e de forma gratuita no seguinte endereço: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar > Solicitar Certidão - Selecionar o “Certidão de Distribuição” e “Certidão</p>

	<p>de Distribuição para Fins Eleitorais”. Após, emitir ambas Certidões, clicando em Abrangência de Certidão>Tribunal Regional Federal da 3ª região.</p> <p>OBS: Caso o candidato tenha residido em outro estado deve apresentar certidões do outro estado também.</p>
Certidão Emitida pela Justiça Militar:	<p>a) Pode ser emitida automaticamente e de forma gratuita no seguinte endereço: www.tjmsp.jus.br/ > Certidão Online > Solicitar Certidão. Após realizar o cadastro e informar os dados pessoais do solicitante, deverá ser informado qual é o tipo de Certidão solicitado. Para a apresentação perante o CRF-SP para fins de inscrição, deverão ser apresentadas 3 Certidões: “Criminal”; “Eleitoral”. Validade de 90 (noventa) dias.</p> <p>b)STM – www.stm.jus.br > Emitir Certidão Negativa > https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa : Informar dados pessoais – Validade 90 (noventa) dias.</p>
Certidão Emitida pela Justiça Eleitoral:	<p>a) Pode ser emitida automaticamente e de forma gratuita no seguinte endereço: http://www.tse.jus.br > certidões > certidão de crimes eleitorais> dados pessoais. Link direto: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</p> <p>b) Pode ser emitida automaticamente e de forma gratuita no seguinte endereço: http://www.tse.jus.br > certidões > certidão de quitação eleitoral> dados pessoais. Link direto: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p>
Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça:	<p>a) Pode ser emitida automaticamente e de forma gratuita no seguinte endereço: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</p>
Declaração de inexistência de qualquer causa de inelegibilidade	<p>Apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução nº 660/2018 do Conselho Federal de Farmácia;</p>
OBSERVAÇÃO	

Caso alguma das certidões de natureza judicial deste Anexo I reste positiva, o candidato deverá providenciar a “Certidão de Objeto e Pé” do respectivo processo, a qual poderá ser obtida pessoalmente perante a Justiça correspondente, na Vara na qual tramita o processo, cujas instruções podem ser consultadas nos seguintes sítios eletrônicos, ou, no caso da Justiça Militar ou Eleitoral, presencialmente ou através de atendimento telefônico:

1. Certidão emitida pela Justiça Estadual:

http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/Paginas_Default?c=12

2. Certidão emitida pela Justiça Federal:

www.jfsp.jus.br/certidoes